

**PARECER Nº 322/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 399/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria dos Nobres Vereadores Laércio Benko e Orlando Silva, que dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades de Saúde Básicas (UBS) e da Assistência Médica Ambulatorial (AMAS), que prestam serviços pelo período de 14 horas, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao projeto apresentando substitutivo, elaborado com o objetivo de estabelecer que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e as Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs) funcionem de segunda a sábado ininterruptamente, por 24 horas diárias.

A propositura em questão tem a intenção de permitir maior acesso da população, dando condições para que os cidadãos que trabalham fora da circunscrição onde moram possam ser atendidos mantendo-se a prevenção, características da atenção da saúde básica, e assim produzindo maior qualidade de vida aos munícipes.

Tendo em vista o exposto, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto deve prosperar.

Portanto, favorável é o nosso parecer nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 09/04/2014.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Natalini – (PV) – Relator

Alfredinho – (PT)

Netinho de Paula – (PCdoB)

Ricardo Young – (PPS)